2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025

O Município de Arroio do Sal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, n.º111, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Vera Rejane Braga dos Santos**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, **SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.210.928/0001-42, com sede na Rua Eduardo De Brito, n.º308, bairro Boqueirao, cidade de Passo Fundo - RS, neste ato representada pela sua diretora, Sra. Rosani Lorencetti, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Eduardo De Brito, n.º 308, Município de Passo Fundo - RS, inscrita no CPF n.º 956.108.980-72, doravante designado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo de supressão ao contrato n° 52/2025, conforme solicitado através do Processo nº 14.275/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 52/2025, **referente exclusivamente ao Lote 1**, Serviços de Logística em Saúde na cidade de Porto Alegre/RS, em razão da necessidade de adequação das despesas à disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa apresentada no Processo nº 14.275/2026.

A supressão não atingirá o Item 2 do Lote 1 – Serviço de Acolhimento nas Casas de Atendimento na cidade de Porto Alegre/RS, que permanecerá inalterado.

Lote	Item	Und	Especificação	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor total
1	1	MES	SERVIÇOS DE LOGÍSTICA EM SAÚDE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, Compreende a realização de serviços diários de logística em saúde, incluindo: retirada e entrega de documentos, exames e receitas em unidades médicas; agendamento de consultas, exames e internações; protocolos em órgãos públicos e privados; compras e orçamentos sob demanda; apoio no acompanhamento de pacientes,	12	R$ 10.125,00	R$ 121.500,00

			inclusive em casos de alta hospitalar e óbitos; suporte a familiares; e demais atividades correlatas solicitadas pelas secretarias de Saúde e Administração de Arroio do Sal. A empresa deve dispor de estrutura física para recebimento de malotes e encomendas, além de sistema informatizado com acesso irrestrito para registro			
1	1	MES	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NAS CASAS DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS. Consiste na oferta de casas de passagem diurna e noturna próximas às principais instituições de saúde de Porto Alegre, com estrutura adequada e atendimento humanizado. Devem dispor de ambientes climatizados, banheiros, cozinha, refeitório, lavanderia, internet, estacionamento seguro e acomodações para descanso. Inclui hospedagem com pernoite para pacientes e acompanhantes, suporte em deslocamentos urbanos, altas hospitalares, mudanças de agenda e casos de óbito. O acolhimento deve seguir modelo humanizado, com equipe qualificada e comprovadamente treinada para garantir cuidado integral e respeitoso aos munícipes	12	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
					Valor total:	**R$ 211.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO

Considerando o valor inicial atualizado do Contrato nº 52/2025, correspondente a R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), a supressão parcial de 25%, incidente exclusivamente sobre o Item 1 do Lote 1, cujo valor total original corresponde a R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), importa em **R$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais).

Em decorrência da supressão, o valor contratual passará de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para **R$ 211.500,00** (duzentos e onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração fundamenta-se nos Arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e a devida justificativa administrativa.

As demais cláusulas do Contrato n° 52/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 30 de outubro de 2026.

VERA REJANE BRAGA DOS SANTOS	**SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA**
Prefeita Municipal Contratante	Contratada